



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 114/2025

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEL PARA SER ENTREGUE EM DATA COMEMORATIVA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpidio Paiz, nº 78, bairro Distrito Industrial I, CEP: 99.840-000 - Município de Sananduva, Estado de Rio Grande do Sul, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 A AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEL PARA SER ENTREGUE EM DATA COMEMORATIVA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação de empresa especializada para a aquisição de mochilas impermeáveis para os profissionais da educação do Município de Witmarsum, em data comemorativa, representa uma ação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

estratégica de valorização e reconhecimento. Trata-se de um item funcional, durável e adaptado às necessidades do dia a dia, capaz de oferecer praticidade e segurança no transporte de pertences, mesmo em situações adversas como chuva ou derramamento acidental de líquidos. Essa escolha demonstra atenção às demandas reais dos colaboradores, reforçando o compromisso institucional em oferecer benefícios que unem utilidade e cuidado com o bem-estar.

Além da resistência à água, as mochilas contam com compartimentos bem definidos, facilitando a organização de materiais e contribuindo para uma rotina mais produtiva e fluida. Ao presentear com um item que alia design funcional e durabilidade, a gestão municipal não apenas oferece um brinde, mas entrega uma ferramenta prática para o dia a dia, fortalecendo o vínculo entre a administração e os profissionais da educação e consolidando uma cultura de valorização e incentivo.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

A empresa **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpidio Paiz, nº 78, bairro Distrito Industrial I, CEP: 99.840-000 - Município de Sananduva, Estado de Rio Grande do Sul, que apresentou o valor total de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Item	Quant	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	120	UN	MOCHILA SACO IMPERMEÁVEL	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.588,00

- CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NA PROPOSTA COM MENOR VALOR, DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- União; 4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da
 - c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
 - g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
 - h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
 - i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
 - j) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - k) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRI662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
 - l) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Fornecer os materiais - madeira tratada, na qualidade e quantidade especificadas, quando solicitado pela municipalidade, não obrigando a contratação da totalidades do objeto licitado;
- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- 6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpidio Paiz, nº 78, bairro Distrito Industrial I, CEP: 99.840-000 - Município de Sananduva, Estado de Rio Grande do Sul, que apresentou o valor total de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta oito reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390301500000000000	Material para festividades e homenagens
155070000000	Transferência do Salário-Educação

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
33390301500000000000	Material para festividades e homenagens
155070000000	Transferência do Salário-Educação

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 30 dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 14 de Agosto de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 114/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEL PARA SER ENTREGUE EM DATA COMEMORATIVA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 14 de Agosto de 2025.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 114/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEL PARA SER ENTREGUE EM DATA COMEMORATIVA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº **114/2025**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: A empresa **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpidio Paiz, nº 78, bairro Distrito Industrial I, CEP: 99.840-000 - Município de Sananduva, Estado de Rio Grande do Sul.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpidio Paiz, nº 78, bairro Distrito Industrial I, CEP: 99.840-000 - Município de Sananduva, Estado de Rio Grande do Sul, que apresentou o valor total de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta oito reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Witmarsum, 14 de Agosto de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal